

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
EDITAL Nº 003/2026 – SEDUC/AM
SELEÇÃO SUPLEMENTAR DE PROFESSORES BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 12.358, de 14/01/2025, a Portaria CAPES nº 327, de 14/11/2025, o Edital CAPES/MEC nº 22/2025 e suas alterações e demais normativos aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece as normas e procedimentos de **seleção de Professores Bolsistas** para o **Programa Mais Professores no âmbito do Eixo 3 - Bolsa Mais Professores**, conforme teor do MEMO Nº 038/2026-CEPAN/SEDUC/SIGED.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo de Seleção Suplementar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, por meio de Análise Documental e de Titulação, destinado à seleção de professores estatutários, em efetivo exercício nas escolas elegíveis da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, que receberão apoio financeiro por meio da Bolsa Mais Professores, vinculada à formação continuada em curso de especialização, conforme disposto na Portaria CAPES nº 327/2025, no Edital nº 22/2025 e suas alterações e nas demais normativas vigentes.

1.2 O Processo de Seleção Suplementar será realizado em etapa única, com critérios e requisitos específicos, de acordo com Portaria CAPES nº 327/2025, pelo Edital CAPES nº 22/2025 e suas alterações e demais legislações pertinentes e conforme o perfil das unidades escolares elegíveis, conforme definido pelo Ministério da Educação-MEC.

1.3. A participação no processo seletivo implica a ciência e aceitação integral das disposições constantes neste Edital.

2. FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa Bolsa Mais Professores tem por finalidade incentivar o ingresso e a permanência de professores na docência, especialmente em localidades e componentes curriculares com maior carência de profissionais, por meio da concessão de bolsa financeira e da oferta de curso de pós-graduação *Lato sensu* em Docência.

2.2 Contribuir para formação continuada dos professores em exercício, por meio de curso de especialização de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, realizado no formato a distância com ênfase em práticas pedagógicas contextualizadas, em apoio **formativo e em fortalecimento do desenvolvimento profissional docente**;

2.3 Fomentar a atratividade e a permanência dos profissionais nas escolas elegíveis;

2.4 Reduzir a carência de docentes na rede pública estadual de ensino da Educação Básica, especialmente nas áreas de conhecimento e **nas localidades classificadas como prioritárias**;

2.5 Valorizar o profissional da educação, articulando formação acadêmica e prática pedagógica.

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital suplementar tem como objeto a seleção interna de professores efetivos, em regência de classe, no ano de 2026, nas unidades elegíveis da Rede Estadual de Ensino, para concessão de bolsas do Programa Bolsa Mais Professores. O certame contempla os **professores atuantes nos Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio**, em conformidade com as metas pactuadas pela SEDUC/AM junto ao MEC/CAPES.

3.2 Os candidatos que concorreram ao EDITAL Nº 002/2026 - SEDUC/AM SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16/01/2026, e não foram contemplados, poderão participar deste processo seletivo suplementar, desde que estejam lotados nas Escolas Elegíveis, conforme **Anexo I**, e cumpram com todos os critérios dispostos neste Edital.

3.3 Esta seleção cumprirá as datas citadas no cronograma contido no item 9 deste edital, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da Administração, devidamente publicizados no site oficial da SEDUC/AM.

4. DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pactuou junto à União 688 (seiscentas e oitenta e oito), desse total, 229 (duzentas e vinte e nove) não foram contempladas na 1ª Seleção, portanto, essas **229 (duzentas e vinte e nove)** vagas suplementares serão distribuídas nas unidades escolares elegíveis.



4.1.1 A distribuição observará a demanda oficial da rede estadual, considerando as escolas elegíveis, por município, conforme o Anexos I deste edital.
4.1.2 Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular ou unidade escolar, as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outros componentes ou unidades escolares, dentre as elegíveis, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos e cronograma do Edital CAPES nº 22/2025 e suas alterações.

4.2 As bolsas destinam-se exclusivamente aos professores em regência de classe e em efetivo exercício dos **Anos Finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio**.

4.2.1 A bolsa constitui complementação financeira, não integrando o cálculo do piso salarial docente, sendo vedado o acúmulo com outras bolsas financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

4.2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais**, pago diretamente pela CAPES ao professor bolsista.

4.2.3 A bolsa terá duração máxima de **24 (vinte e quatro) meses**, condicionada à:

- a) permanência do professor na rede estadual de ensino;
- b) atuação em escola elegível;
- c) matrícula e participação regular no curso de pós-graduação em Docência (360 horas).

4.3 O pagamento das Bolsa Mais Professores poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da rede de ensino, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme hipóteses previstas na seção 3 do Edital nº 22/2025 da CAPES, bem como em situações de descumprimento das obrigações estabelecidas pela rede pública de ensino, pelo Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios ou por demais normativos relacionados à Bolsa Mais Professores.

4.3.1 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem restituição dos valores até o momento recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - Falecimento do professor bolsista;

III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

4.3.2 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - O encerramento voluntário, ou por processo administrativo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a rede pública de ensino da educação básica;

II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino;

III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 4.3.1.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 São requisitos mínimos para candidatura:

I - Ser professor estatutário (concursado e/ou integrado) ou em estágio probatório da rede estadual de ensino;

II - Estar lotado, obrigatoriamente, em escolas elegíveis no ano de 2026, e atuando em regência de classe, conforme ANEXO I.

III - Possuir licenciatura ou formação pedagógica compatível com o componente curricular;

IV - Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho e participar das atividades da pós-graduação no formato de educação a distância;

V - Comprometer-se a permanecer vinculado à rede estadual na escola elegível pelo período mínimo de 24 meses a contar do início do curso de especialização.

Parágrafo único: A data de corte da base de dados dos professores que possuem os critérios para participação nesta seleção será até a publicação do edital, após isso não será mais possível a participação de professores lotados, nas escolas elegíveis, após essa data.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **26 de fevereiro de 2026, a partir das 10 horas (horário Manaus), a 03 de março de**



2026, às 16h59min (horário Manaus) exclusivamente por meio do endereço eletrônico **bolsamaisprofessores.seduc.am.gov.br**.

6.1.1 O candidato deverá realizar 1 (uma) única inscrição.

6.1.2 O candidato deverá selecionar no ato da inscrição:

I - o município;

II - a escola;

III - a etapa de ensino (Anos finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio);

IV - o componente curricular com a maior carga horária de lotação.

6.2 Dos documentos obrigatórios para inscrição:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Identificação, Carteira de Registro Profissional), frente e verso;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF, frente e verso;

III - Declaração de Vínculo e Tempo de Serviço na Rede Estadual de Ensino do Amazonas (para **capital** será emitida pelo link https://portaldgp.seduc.am.gov.br/index_login.jsf, para o **interior** deverá ser solicitado pela Coordenadoria Regional de Educação), em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável do setor.

IV - Declaração de Exercício Docente (a ser emitido pelo Diretor Escolar ou Responsável pela Escola onde o candidato está regularmente lotado, conforme **ANEXO II**), em papel timbrado e devidamente assinado pelo Diretor Escolar.

V - Diploma e histórico do curso de licenciatura ou diploma de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação em área de conhecimento voltada às etapas e modalidades da educação básica, frente e verso.

6.2.1 O candidato deverá apresentar somente uma comprovação de vínculo e tempo de serviço, **obrigatoriamente em papel timbrado, carimbado e devidamente assinado pelo responsável do setor**.

6.3 Documentos comprobatórios de títulos (especialização, mestrado, doutorado), devidamente registrados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhados do respectivo histórico escolar, frente e verso.

6.4 O candidato deverá anexar apenas a comprovação de maior titularidade.

6.5 Os documentos deverão ser enviados individualmente, cada um em arquivo único, separado, no formato PDF, com tamanho máximo de 3MB por arquivo.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos, no formato PDF e a anexação do documento em campo solicitado, no período e na forma prevista neste Edital.

6.7 Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados e documentações anexadas e verificar se estão corretas, pois após o envio, via upload (em PDF), não será possível editar, trocar, incluir ou alterar quaisquer dados ou documentos.

6.8 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar o CPF e matrícula de terceiros para realizar sua inscrição.

6.9 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido ou com senhas.

6.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.11 O candidato deverá seguir rigorosamente todas as instruções contidas no sistema de inscrição on-line, anexando os documentos comprobatórios no campo específico designado, o descumprimento das instruções poderá eliminar o candidato do processo de seleção, não cabendo à SEDUC-AM se responsabilizar por problemas técnicos, falhas de conexão ou incorreto preenchimento da inscrição.

6.12 Não serão aceitos documentos complementares enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio que não o sistema de inscrição disponível.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do candidato a inserção de número de telefone e e-mail atualizado com o acesso ativo no ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção compreenderá duas etapas (eliminatória e classificatória):

a) análise documental dos requisitos básicos (eliminatória):



.Diploma e histórico do curso de licenciatura ou diploma de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, reconhecido pelo Ministério da Educação em área de conhecimento voltada às etapas e modalidades da educação básica;
.Declaração de Exercício Docente na escola elegível.
.Declaração de Vínculo e Tempo de Serviço.

b) análise de tempo de serviço e títulos (classificatória):

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
Item	Tempo de Serviço	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Documento comprobatório de tempo de serviço	0 a 3 anos	4,0	4,0
	acima de 3 e até 5 anos	3,0	
	de 5 a 10 anos	2,0	
	Acima de 10 anos	1,0	
Titulação	Diploma de Especialização	0,5	1,0
	Diploma de Mestrado	0,75	
	Diploma de Doutorado	1,0	
Total			5,0

7.2 A nota final do candidato corresponderá à soma total dos pontos atribuídos ao tempo de serviço e aos títulos avaliados, conforme critérios definidos no quadro de pontuação do item 7.1, b.

7.3 Na hipótese de igualdade na pontuação obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1º) possuir menor tempo de serviço na rede;

2º) possuir maior pontuação na titulação, conforme o item b do Quadro de Pontuação;

3º) idade mais elevada.

7.4 O Resultado Preliminar da Análise da Documentação será dado a conhecer aos candidatos por meio do link <https://www.seduc.am.gov.br/> na data prevista no Cronograma do deste Edital.

7.5 Os candidatos considerados eliminados na Análise Documental serão excluídos do Processo de Seleção.

7.6 O Resultado final, bem como Edital, Anexos, link de inscrição e todas as informações necessárias neste processo poderão ser consultadas por meio do link <https://www.seduc.am.gov.br/>, no banner BOLSA MAIS PROFESSORES.

8. DOS RECURSOS

8.1 Depois de divulgado o resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia da divulgação do resultado.

8.2 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, por meio do site [bolsamaisprofessores.seduc.am.gov.br](https://www.bolsamaisprofessores.seduc.am.gov.br), o mesmo do sistema de inscrição.

8.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4 Admitir-se-á um único recurso.

8.5 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.6 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio da imprensa, e-mail e/ou de redes sociais ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.7 Não será permitido anexar documentos com a interposição de Recurso, sendo avaliados somente os que foram anexados no ato da inscrição.

8.8 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão interna, que emitirá parecer conclusivo em até 2 (dois) dias após o encerramento do prazo recursal.

8.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico <https://www.seduc.am.gov.br/> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de divulgação.

8.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.11 A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

8.12 O resultado divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados. Portanto, a pontuação atribuída poderá sofrer alteração para uma pontuação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.



9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção observará o seguinte cronograma, podendo sofrer ajustes por necessidade administrativa, devidamente publicizados:

ATIVIDADE/FASE	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital	SEDUC/AM	25/02/2026
Período de Inscrições	Candidato(a)	26/02/2026 (a partir das 10h - horário de Manaus) a 03/03/2026 (16h59 - horário de Manaus)
Análise da Documentação e de Títulos	SEDUC/AM	04/03/2026 a 05/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	SEDUC/AM	06/03/2026
Período para Interposição de Recursos	Candidato(a)	07/03/2026 e 08/03/2026
Análise dos Recursos	SEDUC/AM	09/03/2026
Publicação do Resultado Final da Seleção	SEDUC/AM	10/03/2026

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

10.1 Constituem obrigações do professor bolsista:

I - Assinar o Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios Compromisso, a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelece as obrigações e responsabilidades das partes;

II - Cumprir integralmente a carga horária e as atividades docentes estabelecidas na unidade escolar de lotação, sem prejuízos pedagógicos aos alunos;

III - Realizar o curso de especialização ofertado no âmbito do Bolsa Mais Professores, garantindo o cumprimento da carga horária de 360 horas e duração de 24 meses;

IV - Manter matrícula ativa e desempenho acadêmico satisfatório, bem como seus dados pessoais, funcionais e acadêmicos atualizados nos sistemas utilizados pela CAPES, conforme normas acadêmicas da Instituição ofertante do curso;

V - Cumprir as normas da CAPES, da instituição ofertante relacionadas ao Programa, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste Edital;

VI - Informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;

VII - Participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela respectiva Instituição ofertante do curso, para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados;

VIII - Cumprir as demais exigências previstas neste Edital e demais normativos publicados pela CAPES aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Edital destina-se exclusivamente aos **professores efetivos da rede estadual de ensino do Amazonas**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação federal que rege o Programa Bolsa Mais Professores.

11.2 A matrícula no curso de especialização será efetivada diretamente com a Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), condicionada ao cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e **sem ônus para o candidato contemplado**.

11.3 A participação no processo seletivo implica aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, designada para este processo no âmbito de suas competências.

11.5 A SEDUC/AM poderá realizar ajustes e remanejamentos na distribuição das bolsas entre componentes curriculares e unidades escolares para garantir o adequado provimento das vagas e a execução do Programa, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

11.6 Caberá ao candidato a inserção de número de telefone e e-mail atualizado com o acesso ativo no ato da inscrição.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – QUADRO DE ESCOLAS ELEGÍVEIS POR MUNICÍPIO



MUNICÍPIO	ESCOLAS ELEGÍVEIS
ALVARAES	ESCOLA ESTADUAL PROF JOHANNES PETRUS
AMATURA	ESC EST INDIGENA MANUEL JOAQUIM SALDANHA FILHO TCHAIAREECU
ANAMÃ	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
ATALAIA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELLO BRANCO
	ESCOLA ESTADUAL PIO VEIGA
AUTAZES	ESCOLA ESTADUAL RAYMUNDO SA
BARREIRINHA	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BELCHIOR CABRAL
	ESCOLA ESTADUAL JACY DUTRA
	ESCOLA ESTADUAL JULIO CESAR DA COSTA
	ESCOLA ESTADUAL NILO PEREIRA
	ESCOLA ESTADUAL PADRE SEIXAS
BENJAMIN CONSTANT	ESCOLA ESTADUAL PROF OCTAVIANO CARDOSO
	ESC EST INDIGENA CACIQUE MANUEL FLORENTINO MECURACU
	ESC EST INDIGENA PROFESSOR GILDO SAMPAIO MEGATANUCU
	ESC EST INDIGENA PROFESSORA DARIA GABRIEL QUIRINO ICURANA
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO
BOA VISTA DO RAMOS	ESCOLA ESTADUAL DARCY AUGUSTO MICHILES
	ESCOLA ESTADUAL PROFª GERCILIA BARBOSA SAMPAIO
BOCA DO ACRE	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PENA
BORBA	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA AGOSTINHO DE GOES
	ESC EST INDIGENA ESTER CALDEIRA CARDOSO
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA LARANJAL
	ESCOLA ESTADUAL JOAO FERREIRA DA FONSECA
CARAUARI	EETI PROFESSOR PEDRO ALVES DA SILVA
CAREIRO DA VARZEA	ESCOLA ESTADUAL TIBURCIO ALVES MOGEIRO
CODAJAS	ESCOLA ESTADUAL WILSON GARCIA BASTOS
EIRUNEPE	CETI PROFESSORA NEUZA ALVES BARROSO
	ESCOLA ESTADUAL CONRADO PINTO GOMES
	ESCOLA ESTADUAL JOAO CONRADO
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS DORES
ENVIRA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CHAGAS MATTOS
FONTE BOA	ESCOLA ESTADUAL WALDEMARINA FERREIRA
GUAJARA	ESCOLA ESTADUAL JOSE CARLOS MARTINS DE MEDEIROS RAPOSO
HUMAITA	ESCOLA INDIGENA KWATIJARIGA
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA TUPAJAKUI
IPIXUNA	ESCOLA ESTADUAL ARMANDO DE SOUZA MENDES
	ESCOLA ESTADUAL IPIXUNA
IRANDUBA	ESCOLA ESTADUAL THOMAS EUGENE LOVEJOY
ITACOATIARA	ESCOLA ESTADUAL ANILIA NOGUEIRA DA SILVA
ITAPIRANGA	ESCOLA ESTADUAL YAMAMAY
JAPURA	ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
	ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
JURUA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROMERITO DA SILVA BRITO
	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALTINA GOMES DE OLIVEIRA
JUTAI	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOAQUIM ROMÃO
LABREA	ESCOLA ESTADUAL THOME DE MEDEIROS RAPOSO
MANACAPURU	ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA



	ESCOLA ESTADUAL JANUARIO SANTANA
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
MANAUS	ESCOLA ESTADUAL JOSEPHINA DE MELO
	CETI DARIANA ZULEICA CORREA LOPES
	ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS
	ESCOLA ESTADUAL WALDEMIRO PERES LUSTOZA
MANICORE	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA GOMERCINDO CAETANO DE OLIVEIRA
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SÃO JOSÉ
MARAA	ESCOLA ESTADUAL BENTA SOLART
MAUES	ESCOLA ESTADUAL PREFEITO DONGA MICHILES
NHAMUNDA	ESCOLA ESTADUAL AS SEBASTIAO DO COROCORO
NOVA OLINDA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE PAULA DE AS
NOVO ARIPUANA	ESCOLA ESTADUAL J.W. MARRIOT JR
PARINTINS	ESCOLA ESTADUAL CAETANO MENDONCA
	ESCOLA ESTADUAL DE CABURI
	ESCOLA ESTADUAL DOM GINO MALVESTIO
	ESCOLA ESTADUAL IRMA SA
PAUINI	ESCOLA ESTADUAL ALBERTO DE A. CORREA
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHANAIDER
SANTO ANTONIO DO ICA	ESCOLA ESTADUAL SAGRADA FAMÍLIA
	ESCOLA ESTADUAL DEUZALINA PINTO RIBEIRO
	ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I
	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS
SAO GABRIEL DA CA- CHOEIRA	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO
	ESC EST INDIGENA PAMURI MAHSA WI I
	ESCOLA ESTADUAL DOM MASSA
	ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DUQUE DE CAXIAS
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA YEPAMAHA IMIKO-HORIMAHA
	ESCOLA ESTADUAL IRMA INES PENHA
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO
	ESCOLA ESTADUAL SAGRADA FAMILIA
	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORACAO
	ESCOLA ESTADUAL SAO MIGUEL
SAO PAULO DE OLIVENÇA	ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO
	ESCOLA ESTADUAL GENESIO CUSTODIO MANUEL
	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR JOAO REBELO CORREA
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA POGUTA
	ESCOLA ESTADUAL LAURO DE ALMEIDA CASTELO BRANCO
	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR EVANGELISTA CEFALONIA



	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NILCE ROCHA COELHO
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO ARMANDO MENDES
SILVES	ESCOLA ESTADUAL 5 DE SETEMBRO
TABATINGA	CETI JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARE
	ESCOLA ESTADUAL BELEM DO SOLIMÕES
	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA ELECIA CAMPOS MANDUCA
TEFE	ESCOLA ESTADUAL AMELIA LIMA
	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS
TONANTINS	ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO
UARINI	ESC EST PROFESSORA CINTHIA REGIA GOMES DO LIVRAMENTO
URUCURITUBA	ESCOLA ESTADUAL LICINIO JOSE DE ARAUJO

Escolas Elegíveis conforme pactuação registrada no SIMEC e aprovada pelo MEC/CAPEs.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DOCENTE (A SER EMITIDO PELO DIRETOR ESCOLAR OU RESPONSÁVEL PELA ESCOLA ONDE O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE LOTADO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DOCENTE

Eu,, matrícula, cargo/função..... pela unidade de ensino, declaro, para os devidos fins que o (a) servidor (a)está regularmente lotado (a) nesta unidade escolar e, no ano letivo vigente, encontra-se designado (a) para atuar no componente curricular, na etapa de ensino () Ensino Fundamental Anos Finais () Ensino Médio, com carga horária semanal de hora-aula, correspondendo ao componente de maior carga nesta unidade escolar elegível para o Processo de Seleção Bolsa Mais Professores.

Informo que as declarações acima têm como base os registros institucionais oficiais da unidade escolar, podendo ser utilizadas para fins de análise e classificação neste processo de seleção.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

..... dede 2026.

.....
Assinatura e carimbo da autoridade competente
(Diretor, Secretário, Adjunto ou responsável equivalente)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Cepan/siged/cac

